



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

1

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ITENS DE JARDINAGEM, SENDO VASOS, INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ROSE MARA FERREIRA - ME E A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **FLAVIO AUGUSTO OLMOS**, portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ROSE MARA FERREIRA - ME**, CNPJ/MF n.º 15.703.718/0001-11, estabelecida na Av. Gov. Adhemar Pereira de Barros, nº 6, Jardim Cizoto, Olímpia/SP, CEP 15400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROSE MARA FERREIRA**, RG nº [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 38/2024 - Dispensa nº 26/2024, resolvem rescindir o referido Contrato nº 53/2024, com fundamento na alínea e), ítem 12.2, da cláusula décima segunda do Contrato nº 53/2024 celebrado entre as partes, e no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 53/2024, relativo ao fornecimento de itens de jardinagem, de acordo com a proposta apresentada pela contratada e as especificações do Termo de Referência, celebrado em 12 de dezembro de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

2

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente instrumento, é o da Comarca de Olímpia/SP.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 09 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ROSE MARA FERREIRA**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Marcos F. D. de Souza Júnior  
CPF: [REDACTED]

NOME: Andressa Gigliel - M. Pato  
CPF: [REDACTED]